

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

### Atividade Extensionista

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

(2023.2)

<b>CURSO:</b> GRADUAÇÃO EM DIREITO / TEORIA GERAL DO DIREITO / CAMPUS DE ÁGUAS CLARAS / TURNO: MATUTINO	
<b>TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:</b> Femicídio: Quem Ama Não Mata!	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 25/10/2023 a 31/10/2023	
<b>Data Início:</b> 08/2023	<b>Data Término:</b> 12/2023
<b>EQUIPE:</b> Atividade de Extensão Teoria Geral do Direito	
<b>Nome completo</b>	<b>Curso/matricula</b>
Ana Caroline Mateus dos Santos   2313180000168  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Clara Carine Gomes Moura   2123180000093  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Eliane Oliveira Pereira de Souza   2323180000149  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Isabella Lagoas dos Santos 2313180000124  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Millena de Sousa Teles   2113180000123  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Núbia Araújo Santos   2213180000201  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Patrícia O. P. de Souza   2323180000150  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	
Stefany Santos Silva   2213180000134  TGD (Direito / Águas Claras / Matutino)	

### IMAGENS:

Apresentamos as fotografias do nosso mais recente trabalho, panfletos entregues na estação de metrô de Taguatinga, realizado no dia 25/10/2023, e no CEF 01 de Riacho Fundo II, realizado no dia 30/10/2023, pensado para atender tanto o público feminino quanto masculino.

**Centro Universitário Processus**  
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Aluna Clara (Estação do Metrô)



Aluna Milena (ao lado da Estação do Metrô)



Aluna Patrícia (ao lado da Estação do Metrô)



Aluna Eliane (Estação do Metrô)

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Alunas Ana Caroline, Núbia, Stefany e Isabela no CEF 1 do Riacho Fundo II.



# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Alunas Núbia, Stefany e Isabela no CEF 1 do Riacho Fundo II.

Foi criada na rede social Instagram, o perfil @amor.naoeabusivo.

## Posts do Instagram - 24/08/2023



## Posts do Instagram - 25/08/2023



# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Posts do Instagram – 25/08/2023

**5** Tipos de violência contra mulher

**Violência Física**

**ALERT**

- Morder
- Bater
- Beliscar
- Empurrar
- Puxar cabelo
- Chutar

**Violência Moral**

**ALERT**

- Calúnia
- Difamação
- Injúria;
- Exemplos: chamar de vagabunda, Prostituta, Adúltera

**Violência Patrimonial**

**ALERT**

- Destruir objetos pessoais ou domésticos.
- Reter ou subtrair bens, valores, documentos, instrumentos de trabalho.

**Violência Sexual**

**ALERT**

- Forçar gravidez
- Forçar relação
- Toques e carícias sem o consentimento.

**Violência Psicológica**

**ALERT**

- Ridicularizar
- Ameaçar
- Humilhar
- Controlar
- Isolar
- Impedir

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Posts do Instagram - 28/08/2023



**DENUNCIE!**

O CÓDIGO PENAL GARANTE

**PENA DE RECLUSÃO DE 12 A 30 ANOS**

SEJA A VOZ DE QUEM PRECISA

LIGUE 197 (PCDF) / 180 (CENTRAL DE ATENDIMENTO A MULHER)

13 curtidas

amor.naoeabusivo De acordo com o art. 121 do Código Penal (Lei 2.843/40), a pena para quem comete o crime de feminicídio é de reclusão de 12 a 30 anos, podendo ter fatores que aumentam a pena.

Por esse motivo, não fique calada! Denuncie e fique livre de agressões. Não tenha medo, pois existem medidas que podem ser tomadas para te proteger e dar a justiça que você merece!

#denuncie #ligue180 #feminicidio #amornãoéabusivo

## Posts do Instagram - 30/08/2023



*ações preventivas*

O AMOR NÃO É ABUSIVO

- Eduque-se sobre o feminicídio e suas causas.
- Fale sobre o feminicídio com seus amigos e familiares.
- Denuncie casos de violência contra as mulheres.
- Seja um aliado das mulheres.
- Apoie organizações que trabalham para combater o feminicídio.

@amornãoéabusivo

## 01/09/2023- Reels



amor.naoeabusivo

Lúcia Sonza · Principalmente Mãe Sinto Arrasa...

**O CICLO DE UM RELACIONAMENTO ABUSIVO**

@amornãoéabusivo

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Posts do Instagram - 03/10/2023



**Auxílio para órfão de feminicídio e multa para agressores**

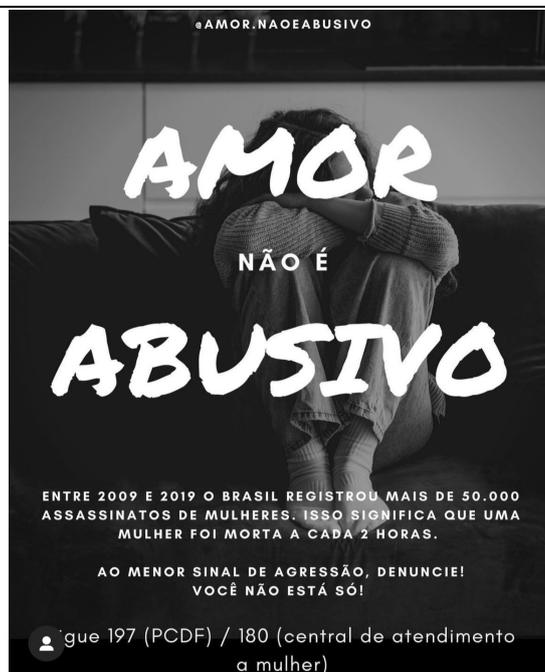
GDF sancionou, no dia 01/09, a lei para pagamento de auxílio para filhos de vítimas de feminicídio. Além disso, a lei prevê multa para agressores de R\$500,00 a R\$500 mil dependendo da renda do agressor

**Quem pode receber o auxílio?**

- ORFÃOS EM DECORRÊNCIA DE FEMINICÍDIO
- TER MENOS DE 18 ANOS (EM ALGUNS CASOS 21 ANOS)
- MORAR NO DF POR PELO MENOS 2 ANOS
- COMPROVAR QUE ESTÁ EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

@amor.naoeabusivo

## 11/10/2023



**AMOR NÃO É ABUSIVO**

ENTRE 2009 E 2019 O BRASIL REGISTROU MAIS DE 50.000 ASSASSINATOS DE MULHERES. ISSO SIGNIFICA QUE UMA MULHER FOI MORTA A CADA 2 HORAS.

AO MENOR SINAL DE AGRESSÃO, DENUNCIE! VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ!

197 (PCDF) / 180 (central de atendimento a mulher)

## Posts do Instagram - 12/10/2023



**Registro de estupro seguindo o perfil do agressor**

<b>45,6%</b>	<b>15,4%</b>
Cônjuge ou companheiro, parceiro ou namorado (atuais ou ex)	Amigo, colega ou vizinho
<b>21,8%</b>	<b>17,1%</b>
Pessoa desconhecida	Outro

@amor.naoeabusivo

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

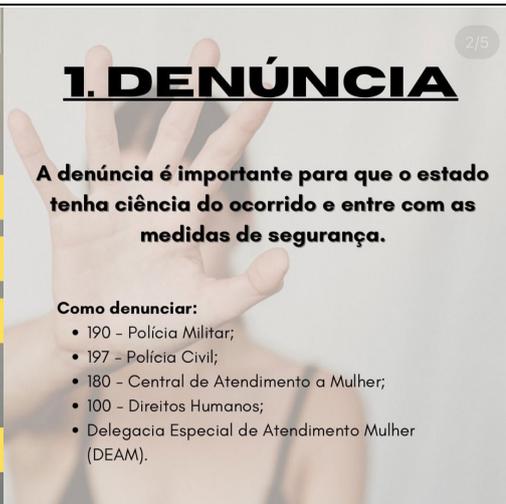
## Posts do Instagram - 19/10/2023



@amor.naoabusivo 1/5

**AÇÕES PARA  
AJUDAR A VÍTIMA  
DE VIOLÊNCIA**

**COMPARTILHE!**



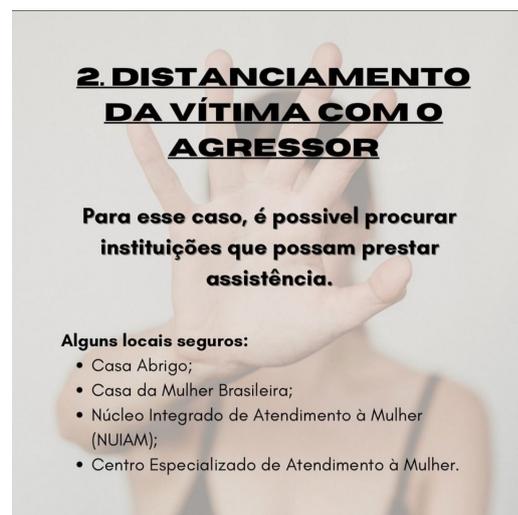
2/5

### **1. DENÚNCIA**

**A denúncia é importante para que o estado tenha ciência do ocorrido e entre com as medidas de segurança.**

**Como denunciar:**

- 190 - Polícia Militar;
- 197 - Polícia Civil;
- 180 - Central de Atendimento a Mulher;
- 100 - Direitos Humanos;
- Delegacia Especial de Atendimento Mulher (DEAM).

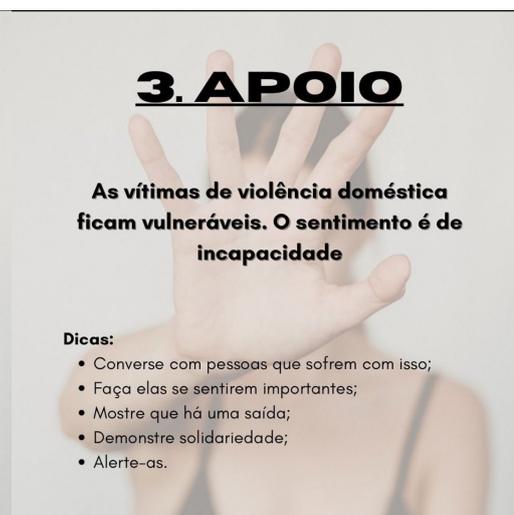


### **2. DISTANCIAMENTO DA VÍTIMA COM O AGRESSOR**

**Para esse caso, é possível procurar instituições que possam prestar assistência.**

**Alguns locais seguros:**

- Casa Abrigo;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM);
- Centro Especializado de Atendimento à Mulher.



### **3. APOIO**

**As vítimas de violência doméstica ficam vulneráveis. O sentimento é de incapacidade**

**Dicas:**

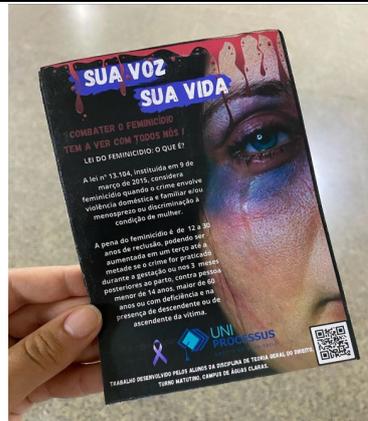
- Converse com pessoas que sofrem com isso;
- Faça elas se sentirem importantes;
- Mostre que há uma saída;
- Demonstre solidariedade;
- Alerte-as.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Posts do Instagram - 27/10/2023

31/10/2023



## PANFLETO USADO NA DIVULGAÇÃO



**SUA VOZ SUA VIDA**

**COMBATER O FEMICÍDIO TEM A VER COM TODOS NÓS!**

**LEI DO FEMICÍDIO: O QUE É?**

A lei nº 13.104, instituída em 9 de março de 2015, considera feminicídio quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

A pena do feminicídio é de 12 a 30 anos de reclusão, podendo ser aumentada em um terço até a metade se o crime for praticado durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência e na presença de descendente ou de ascendente da vítima.

UNI PROCESSUS  
centro universitário

STOP VIOLENCE



**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**  
Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher.

**FEMICÍDIO**  
Quando o crime envolve violência doméstica familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

**VOCÊ NÃO ESTÁ SÓ**  
As Defensorias Públicas estão prontas para te acolher e dar todo suporte necessário. Conte com as centrais de ajuda e acolhimento. Caso necessário, a Justiça irá te conceder uma medida protetiva.

**COMO SE PROTEGER?**  
Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher;  
Disque 100 - Direitos Humanos  
Disque 190 - Polícia Militar

UNI PROCESSUS  
centro universitário

@amor.naoabusivo

## CARTILHA DIGITAL

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Trabalho desenvolvido pelas alunas da Disciplina Teoria Geral do Direito, turno matutino, campus Águas Claras.

Feminicídio: quem ama não mata!

O feminicídio é o assassinato de mulheres por razões de gênero. Nesta apresentação, vamos explorar as estatísticas, consequências e medidas de combate a essa grave violência.



## O que é feminicídio?

Feminicídio é quando ocorre o assassinato de uma mulher em razão de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Suas motivações mais usuais são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres.

## 1- O que diz a lei?

1.1 - A Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) foi criada a partir de uma recomendação da CPMI (Comissão Parlamentar de Inquérito Mista) que investigou a violência contra as mulheres nos Estados brasileiros, de março de 2012 a julho de 2013.



# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



## O que diz a lei?

1.2 - Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.104/2015, alterou-se o art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), passando a prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir de então, o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino, isto é, quando o crime envolve: “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher” é considerado feminicídio.



1.3 - É importante lembrar que, ao incluir no Código Penal o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, o feminicídio foi adicionado ao rol dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Os feminicídios são julgados perante o Tribunal do Júri (júri popular). A pena prevista é de **12 a 30 anos** de reclusão, podendo ser aumentada se for cometida durante a gestação ou nos 3 meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência ou doenças degenerativas; na presença de descendentes ou ascendentes da vítima, como dispõe o § 7º do art. 121, do Código Penal Brasileiro.

## Fatores de risco para o feminicídio

### Machismo e Cultura Patriarcal

A cultura patriarcal e o machismo são fatores que perpetuam a violência contra a mulher.



### Relacionamentos Abusivos

Relacionamentos abusivos, marcados por controle e violência, aumentam o risco de feminicídio.

### Acesso a Armas de Fogo

A disponibilidade de armamentos facilita o cometimento de crimes contra as mulheres.



## Importância da lei do feminicídio

O primeiro passo para enfrentar o feminicídio é falar sobre ele. Muitas pessoas questionam o objetivo de haver distinção entre o feminicídio e os homicídios comuns. Essa diferenciação ocorre pelo fato de que nossa sociedade ainda é patriarcal, na qual as mulheres ainda são, muitas vezes, submetidas a relacionamentos abusivos, à violência doméstica e a tratamentos degradantes e desumanos, pelo simples fato de serem mulheres, a violência e os homicídios decorrentes dessas características são corriqueiros e um regramento com maior rigidez para punição desse tipo de violência se faz necessário.



## Como perceber a violência doméstica?

Muitas vezes, a mulher não percebe que está sofrendo violência doméstica, ou que está em um relacionamento abusivo. É preciso ficar atenta aos primeiros sinais, ao que chamamos de violência psicológica ou emocional e aos limites impostos.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

# Tipos de violência:

Estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial

### VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É considerada qualquer conduta que: cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

### VIOLÊNCIA FÍSICA

Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

### VIOLÊNCIA SEXUAL

Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

### VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



### VIOLÊNCIA MORAL

É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

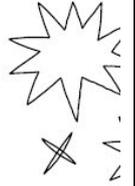


## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



# O Ciclo da Violência



O ciclo da violência é um padrão que ocorre em relacionamentos abusivos. Consiste em três fases: tensão, explosão e lua de mel. É importante reconhecer esse ciclo para interromper o ciclo de abuso e buscar ajuda.

### FASE 1

#### AUMENTO DA TENSÃO:

Nesse primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos.

---

### FASE 2

#### EXPLOSÃO:

Nessa fase, a tensão acumulada atinge um ponto de ruptura e ocorre uma explosão de violência física, verbal ou emocional. O agressor pode agredir fisicamente a vítima, causando ferimentos e danos.

### FASE 3

#### ARREPENDIMENTO:

Após a explosão de violência, o agressor pode sentir remorso ou arrependimento pelo que fez. Pode demonstrar arrependimento, pedir desculpas e prometer que não vai acontecer novamente. Nessa fase, o agressor tenta acalmar a vítima, oferecendo apoio emocional, presentes ou demonstrações de carinho.



**Centro Universitário Processus**  
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

É PRECISO QUEBRAR  
ESSE CICLO

**SAIA DESSE CICLO!**

Com o tempo, os intervalos entre uma fase e outra ficam menores, e as agressões passam a acontecer sem obedecer à ordem das fases. Em alguns casos, o ciclo da violência termina com o feminicídio, que é o assassinato da vítima.



**Como denunciar situações de  
Violência contra as Mulheres?**

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



### Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um que presta uma escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência. O serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes. A denúncia pode ser feita de forma anônima disponível 24h por dia, todos os dias.



### Ligue 197 – Disque Denúncia

A Polícia Civil do Distrito Federal conta, ainda, com canais de denúncia nos quais são garantidos o sigilo. A denúncia também poderá ser feita pelo aplicativo WhatsApp, por meio do prefixo (61) 8626-1197

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

PRONTO ATENDIMENTO

# 24h

O canal oficial de acionamento da **PMDF** é o 190, que continua funcionando normalmente independente das outras redes sociais!

disque 190 

## Ligue 190 – PMDF

Em caso de emergência, a mulher ou alguém que esteja presenciando alguma situação de violência, pode pedir ajuda por meio do telefone 190. Uma viatura da Polícia Militar é enviada imediatamente até o local para o atendimento. Disponível 24h por dia, todos os dias.



## Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM

Diante de qualquer situação que configure violência doméstica, a mulher deve registrar uma ocorrência policial na delegacia de mais próxima da sua casa ou nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs, que funcionam 24 horas por dia, todos os dias.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



## Defensoria Pública

A Defensoria Pública é uma instituição que presta assistência jurídica gratuita às pessoas que não podem pagar um advogado. Qualquer pessoa que receba até três salários-mínimos por mês ou possa comprovar que, mesmo recebendo mais, não tem condições de pagar um advogado particular, tem direito de ser atendido. Em casos mais graves de violência doméstica, a Defensoria Pública pode auxiliar a vítima pedindo uma medida protetiva a um juiz ou juíza. Estas são medidas de urgência para proteger mulheres vítimas desse crime.



- Afastamento da pessoa acusada de agressão do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- Proibição da pessoa acusada de se aproximar da ofendida, de seus familiares e de testemunhas, fixando limite mínimo de distância; ,
- Restrição ou suspensão de visitas da pessoa acusada de agressão aos dependentes menores;
- Prestação de alimentos, provisionais ou provisórios, pela pessoa acusada de agressão;
- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- São esses alguns exemplos de medidas que podem ser tomadas para a proteção e integridade da mulher ofendida.

## Medidas protetivas de urgência:

São medidas cautelares de proteção e garantia dos direitos das mulheres que tem como finalidade eliminar ou amenizar a situação de risco enfrentada pela vítima. A lei Maria da Penha prevê como exemplos as seguintes medidas protetivas:



# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## POLÍTICAS ADOTADAS NO DISTRITO FEDERAL

- ❑ **Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM):** Oferece apoio e acompanhamento interdisciplinar às mulheres em situações de violência de gênero. Busca fortalecer a autoestima, autonomia e cidadania, além de prevenir e superar violações aos direitos. Também promove prevenção por meio de palestras e oficinas;

### Canais de atendimento:

#### CEAM 102 SUL

(61) 3224-0943 – 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

Endereço: Estação do Metrô 102 Sul, Asa Sul, Plano Piloto – CEP: 70330-000

#### CEAM PLANALTINA

(61) 3389-4656 – 999202-6376

ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro.

#### CEAM CEILÂNDIA

(61) 3372-2619 – 99117-3406

ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

Endereço: CNM1 Bloco I Lote 02 – Ceilândia Centro, DF.

#### CEAM 4

(61) 3341-1840

ceam4@mulher.df.gov.br

Endereço: Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB). Setor de Administração Municipal, Conjunto A, Região Administrativa do Plano Piloto – RA- I, Brasília- DF



Os atendimentos nos CEAMs também podem ser marcados de forma on-line, por meio da plataforma de agendamento do Governo do Distrito do Distrito Federal, Agenda DF. Acesse: <https://agenda.df.gov.br/>

<https://www.mulher.df.gov.br/ceams/>

## Abrigo para mulheres vítimas

*de violência doméstica*



A Casa Abrigo é um espaço de garantia de defesa e proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexual, em risco de morte, e de seus dependentes. A unidade oferece atendimento psicológico, jurídico, pedagógico e de assistência social.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**1** - O ingresso no espaço é feito por meio de encaminhamento de uma das Delegacias da Polícia Civil, pela Casa da Mulher Brasileira ou por ordem judicial.

**2** - As mulheres podem ir acompanhadas de seus filhos ou dependentes. Do sexo masculino, até doze anos de idade incompletos, e do sexo feminino, sem limitação de idade. Durante o período na Casa, as mulheres e seus dependentes recebem cuidados na área da saúde, orientações para o retorno ao mercado de trabalho e direcionamento escolar, a depender das necessidades de cada caso.

**3** - O endereço da casa é mantido em sigilo por motivos de segurança. A pessoa acolhida pode permanecer no abrigo por um período de até 90 dias corridos, prorrogáveis a partir de avaliação da equipe multidisciplinar.



<https://mulher.df.gov.br/casa-da-mulher-brasileira/>

### CASA DA MULHER BRASILEIRA

- A Casa da Mulher Brasileira atende às mulheres todos os dias da semana, durante 24h, no centro da Ceilândia. No local, a mulher é acolhida e recebe um atendimento humanizado, psicossocial e capacitação profissional. A Casa também centraliza o suporte às vítimas de violência doméstica, agilizando a resolução da ocorrência e define uma porta de saída para a crise, com o apoio da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça.
- Com o objetivo de promover o bem-estar da população e acolher as mulheres em situações de violência, na CMB as mulheres de qualquer situação econômica ou escolaridade encontram alojamento por 48h – para filhas de qualquer idade e filhos até 12 anos, assistência de psicólogos, apoio e capacitação para a sua autonomia financeira por meio de cursos e oficinas profissionalizantes

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



### NAFAVDs

- Os Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) oferecem acompanhamento psicossocial às pessoas envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres, tanto às mulheres vítimas quanto aos (às) autores (as) dessas violências.
- O objetivo é provocar reflexões sobre as questões de gênero, a comunicação e expressão dos sentimentos, a Lei Maria da Penha, entre outros temas, buscando quebrar o ciclo da violência doméstica.

- Para o acesso ao serviço, o usuário deverá comparecer ao NAFAVD mais próximo com os seguintes documentos: RG, CPF e o número do processo judicial de Lei Maria da Penha.
- Existem 8 Núcleos funcionando atualmente no Distrito Federal: Plano Piloto, Brazlândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Santa Maria, Sobradinho e Samambaia.

<https://www.mulher.df.gov.br/nafavds/>



### Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM)

- O Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM) é uma iniciativa da Polícia Civil do DF para enfrentar a violência contra a mulher em parceria com os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (TJDFT), com as Promotorias de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (MPDFT), bem como com outras instituições governamentais, iniciativa privada e sociedade civil organizada.
- O NUIAM busca prestar um atendimento mais humanizado e eficiente para melhor amparar a mulher e proporcionar a ela condições para interromper o ciclo de violência.

- **Principais serviços:**
  - Registro de Ocorrência Policial, realizado prioritariamente por uma policial civil, em ambiente reservado, distinto do plantão da unidade policial, garantindo maior privacidade à mulher.
  - Atendimento psicossocial – prestado por psicólogos e assistentes sociais, bem como estagiários dessas áreas, em ambiente privativo de modo a preservar a intimidade da mulher, com possibilidade de acompanhamento psicológico, caso necessário, dando sequência ao atendimento inicial de acolhimento.
  - Atendimento jurídico - realizado por advogados e estagiários no momento inicial do atendimento, orientando as vítimas em questões de direito criminal e de família.

<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/nuiam>

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



### Projeto Viva Flor

- O aplicativo Viva Flor é um sistema de segurança preventiva para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que estejam sob o resguardo de medida protetiva de urgência – MPU. O NUIAM busca prestar um atendimento mais humanizado e eficiente para melhor amparar a mulher e proporcionar a ela condições para interromper o ciclo de violência.
- O dispositivo é instalado no celular da ofendida e permite, nos casos classificados como de risco extremo, a possibilidade de acionar a polícia com apenas um toque na tela inicial do aparelho. As vítimas dispõem, a partir daí, de atendimento prioritário em situação de emergência.

<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/nuiam>

<https://www.instagram.com/reel/CyMjTttrb1/?igshid=NmQ4MjZlMjE5YQ%3D%3D>

**Não se cale, denuncie!  
Violência contra a mulher  
é crime.**